



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.958. DE 27 DE MARÇO DE 2.017.

OBJETO: Altera a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, concedendo aumento real e revisão geral anual e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º. Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual previsto no item X, do art. 37 da Constituição Federal, o reajuste no percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis décimo), conforme índice obtido pelo IPCA/IBGE acumulado, referente ao período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, a todas as referências/vencimentos, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, constante da Lei nº. 1.422, de 16 de março de 2004, Anexo III – Tabela de referências e Vencimentos, da Câmara Municipal, alterada pelas Leis Complementares nºs. 1.435, de 04 de novembro de 2.004, 1.456, de 17 de maio de 2.005, 1.513, de 14 de novembro de 2.006, 1.530, de 22 de fevereiro de 2.007, Lei 1.573, de 04 de março de 2.008, 1.621, de 23 de abril de 2.009, 1.668, de 02 de julho de 2.010, 1.707, de 28 de junho de 2011, 1.739, de 09 de abril de 2012, 1.782, de 22 de maio de 2013 e 1.795, de 29 de julho de 2013, 1.836 de 20 de fevereiro de 2014, 1.905, de 07 de maio de 2015, 1.929, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Fica concedido um aumento real de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro décimos), sobre os vencimentos de cada cargo, a todas as referências/vencimentos, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, constante da Lei

nº. 1.422, de 16 de março de 2004, Anexo III – Tabela de referências e Vencimentos, da Câmara Municipal, alterada pelas Leis Complementares nºs. 1.435, de 04 de novembro de 2.004, 1.456, de 17 de maio de 2.005, 1.513, de 14 de novembro de 2.006, 1.530, de 22 de fevereiro de 2.007, Lei 1.573, de 04 de março de 2.008, 1.621, de 23 de abril de 2.009, 1.668, de 02 de julho de 2.010, 1.707, de 28 de junho de 2011, 1.739, de 09 de abril de 2012, 1.782, de 22 de maio de 2013 e 1.795, de 29 de julho de 2013, 1.836 de 20 de fevereiro de 2014, 1.905, de 07 de maio de 2015, 1.929, de 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Para coincidir com o aumento dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, deverá ser somados os percentuais previstos nos artigos anteriores desta Lei, para posterior aplicação a tabela de referências e vencimentos, prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, atualizada pelas Leis Complementares nºs. 1.435, de 04 de novembro de 2.004, 1.456, de 17 de maio de 2.005, 1.513, de 14 de novembro de 2.006, 1.530, de 22 de fevereiro de 2.007, Lei 1.573, de 04 de março de 2.008, 1.621, de 23 de abril de 2.009, 1.668, de 02 de julho de 2.010, 1.707, de 28 de junho de 2011, 1.739, de 09 de abril de 2012, 1.782, de 22 de maio de 2013 e 1.795, de 29 de julho de 2013, 1.836 de 20 de fevereiro de 2014, 1.905, de 07 de maio de 2015, 1.929, de 01 de abril de 2016.

Parágrafo Único - Deverá ser glosado como “corteto” o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2.017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 3 de 13

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

LEI Nº 1.959. DE 27 DE MARÇO DE 2.017.

OBJETIVO: Dispõe sobre REPRISTINAÇÃO de leis e REAJUSTE DO AUXÍLIO CESTA BÁSICA, aos servidores do Poder Legislativo instituído pela Lei 1.775/2013 e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º. Fica repristinado o caput do Art. 1º da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2013, revogado pela lei nº 1.858, de 17 de abril de 2014;

Art. 2º. Fica repristinado o caput do Art. 1º da Lei nº 1.858, de 17 de abril de 2014, revogado pela lei nº 1.903, de 08 de abril de 2015;

Art. 3º. Fica repristinado o caput do Art. 1º da Lei nº 1.903, de 08 de abril de 2015, revogado pela lei nº 1.930, de 01 de abril de 2016;

Art. 4º. O caput do artigo 1º da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2013, reajustado pelas Leis 1.858, de 17 de abril de 2014, 1.903, de 08 de abril de 2015 e 1.930, de 01 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste previsto no Art. 3º da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2013, aos servidores da Câmara Municipal, "AUXÍLIO CESTA BÁSICA MENSAL", no valor de R\$. 126,21-(cento e vinte seis reais e vinte e um centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 4 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Poder Executivo do Município de Américo de Campos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,...

Artigo 1º. Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, todos os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, do Poder Executivo, relativos ao período de Fevereiro de 2016 a Fevereiro de 2017, no percentual de 7,60%, conforme IPCA/IBGE acumulado em 4,76% e aumento real 2,84%, concernentes aos Anexos II, III e VI da Lei Municipal nº 1.809, de 25 de outubro de 2013 e Anexo III da Lei Complementar nº 1.260, de 07 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único: Nos termos do caput deste artigo será glosado como “corte-teto” o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses de Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa, para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 5 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013.

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E RESPECTIVOS REQUISITOS- CLASSE DE DOCENTE

	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QT	REQUISITOS
Educação Básica	Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil E Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	101	45	Ensino Médio – Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia
	Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	102	20	Com Habilitação Específica
	Professor de Educação Básica II – Ensino Médio e Ensino Profissionalizante	102	25	Com Habilitação Específica

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 6 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO II

LEI Nº. 1.809 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

QUADRO DE FUNÇÃO –ATIVIDADE E RESPECTIVOS- CLASSE DOCENTE

DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REQUISITOS
Auxiliar Docente – Educação Básica I	Situação Atual R\$986,67	25 horas semanais	45	Ensino Médio – Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ed. Infantil e Ensino Fundamental – 1ª ao 5º ano	R\$1.725,37	30 horas semanais	45	Ensino Médio – Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Profissionalizante	R\$ 12,80	Diversos	45	Habilitação Específica para a função

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 7 de 13

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955
DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

TABELA I – 15 horas semanais – PEB II				
Referência	GRAUS			
	A	B	C	D
102	960,33	1.003,10	1.047,49	1.094,29

TABELA II – 30 horas semanais – PEB I					
Referência	GRAUS				
	A	B	C	D	E
101	1.725,37	1.811,64	1.902,22	1.997,33	2.097,20

TABELA III – Especialista de Educação	
Cargo	VENCIMENTOS
Assessor Pedagógico (40 horas)	2.262,05
Diretor de Unidade Escolar (40horas)	3.361,99
Assessor Técnico de Educação (30horas)	3.361,99
Supervisor de Educação Básica (40horas)	3.636,88

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 8 de 13

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955
DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E RESPECTIVOS

REQUISITOS

QT	DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS	NÍVEL
02	Diretor de Unidade Escolar	Em Comissão	Nível Superior em Educação ou Pós-Graduação em Educação e no mínimo 03(três) anos de exercício no Magistério Público Oficial	V
01	Assessor Técnico de Educação	Em Comissão	Nível Universitário em Educação	V
06	Assessor Pedagógico	Em Comissão	Nível Superior em Educação ou Pós-Graduação em Educação e no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério Público Oficial	IV
01	Supervisor de Educação Básica	Em Comissão	Formação de Nível Superior em curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós Graduação em Educação com no mínimo (03) três anos de exercício em Magistério Público Oficial	VI

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 9 de 13

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955
DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

TABELA I					
NÍVEL					
I	II	III	IV	V	VI
1.777,34	1.938,90	2.100,47	2.262,05	3.361,99	3.636,88

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 10 de 13

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.955
DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1260 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001.

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
12	889,24
13	915,42
14	979,92
15	1.046,21
16	1.051,45
17	1.096,82
18	1.150,85
19	1.208,39
20	1.272,95
21	1.344,45
22	1.422,93
23	1.534,57
24	1.684,55
25	1.818,86
26	1.939,19
27	2.076,92
28	2.134,55
29	2.483,35
30	2.657,76

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
27 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 11 de 13

LEI Nº 1.956 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por anulação no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02	15	00	ENSINO SUPERIOR		
	313	12.364.0014.1024.0000	Investimentos no Ensino Superior		200.000,00
		4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.:	0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	38	28.841.0005.0002.0000	Juros,Encargos,Dívida Pública e Parcelamentos		-50.000,00
		3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	39	28.841.0005.0002.0000	Juros,Encargos,Dívida Pública e Parcelamentos		-40.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	41	28.841.0005.0002.0000	Juros,Encargos,Dívida Pública e Parcelamentos		-50.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	19	00	SERVIÇOS URBANOS		
	263	15.452.0020.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 12 de 13

Artigo 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.936, de 04 de julho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 1.949, de 22 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 405

Página 13 de 13

LEI Nº 1.957 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

OBJETO: Dispõe sobre REPRISTINAÇÃO de dispositivo de Lei e Reajuste do Auxílio Cesta Básica, aos servidores municipais e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 25, e Inciso III, da LOM...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Art. 1º. Fica repristinado o caput do Art. 1º da Lei nº 1.771, de 21 de fevereiro de 2013, revogado pela Lei nº 1.852, de 17 de abril de 2014;

Art. 2º. O caput do Artigo 1º da Lei nº 1.774, de 21 de fevereiro de 2013, reajustado pela Lei 1.852, de 17 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, "VALE CESTA BÁSICA MENSAL", no decorrer do exercício de 2.017, no valor de R\$ 85,00-(oitenta e cinco reais), a ser fornecido através de concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade